



**EMPRESA DE ASSISTENCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE
MINAS GERAIS/ EMATER-MG**

**RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES ACERCA
DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENCERRADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023**

**RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES ACERCA DE
DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENCERRADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023**

Aos

Acionista, Conselheiros e Administradores da

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS/EMATER-MG

EMPRESA PÚBLICA – CNPJ(MF) 19.198.118/0001-02

Av. Raja Gabágua, 1626, Bairro Gutierrez – Belo Horizonte – MG CEP 30140-061

1) Opinião sem ressalva

Examinamos as demonstrações contábeis individuais da **EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS/EMATER-MG**, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2023 e as respectivas demonstrações do resultado do exercício e do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial, financeira e orçamentária da **EMATER-MG**, em 31 de dezembro de 2023, o resultado de suas variações patrimoniais e de seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

2) Ênfase

2.1) Saldo de obrigações contratuais com plano de previdência complementar - Planos EMATER Saldado e EMATER Básico

Conforme Nota Explicativas nº 9, 11,18 e 19, a administração da **EMATER-MG** mantém o registro contábil em contas de despesas antecipadas (com contrapartida de igual valor em conta passiva, sem qualquer reflexo no patrimônio líquido), vinculadas ao benefício concedidos a empregados (de acordo com o CPC 33 – Benefícios a empregados), sendo que o acionista majoritário – Governo do Estado de Minas Gerais está garantindo a regularidade dos repasses para o custeio dos pagamentos até a presente data.

A origem do saldo é o *i)* “Contrato Especial de Parcelamento de Compromisso”, instrumento financeiro assinado em 6 de junho de 2007, entre a **EMATER-MG** e a CERES – Fundo de Seguridade Social, referente a saldamento, obrigação financeira assumida pela **EMATER-MG** junto ao plano de benefício definido a empregado, parcelamento em 226 parcelas mensais (até abril/2026), na qualidade de patrocinadora do Plano Emater Básico, cujo saldo desta obrigação atualizado até 31 de dezembro de 2023 era de R\$ 25.932.357; e o *ii)* “Contrato Especial de Parcelamento de Compromisso”, instrumento financeiro assinado em 2014, entre a **EMATER-MG** e a CERES – Fundo de Seguridade Social, referente ao saldamento de obrigação financeira assumida pela **EMATER-MG** junto ao plano de benefício definido a empregado, cujo parcelamento foi efetuado em 226 parcelas mensais (até fevereiro/2024), na qualidade de patrocinadora do Plano Emater Saldado, cujo saldo desta obrigação atualizado até 31 de dezembro de 2023 era de R\$ 2.056.132. Os saldos apresentados para 31 de dezembro de 2023 podem sofrer reflexos das conclusões de laudo atuarial ainda a ser emitido para a data base.

Ressalte-se o risco quanto aos reflexos negativos futuros no Patrimônio Líquido da **EMATER-MG** caso o Governo do Estado de Minas Gerais deixe de efetuar os aportes financeiros direcionados ao cumprimento destas obrigações e, em relação a eventuais ajustes decorrentes do parecer atuarial para a data base de 31 de dezembro de 2023, não apresentado até a data deste relatório.

3) Outros Assuntos

3.1) Demonstração do Valor Adicionado - DVA

Examinamos também a Demonstração do Valor Adicionado (DVA) para o exercício findo em 31 de dezembro de 2023, elaborada sob a responsabilidade da Administração da **EMATER-MG**, cuja apresentação é requerida pela legislação societária brasileira para companhias abertas e considerada como informação suplementar pelo padrão dos IFRS's, que não requerem a apresentação da DVA. Essa demonstração foi submetida aos mesmos procedimentos de auditoria descritos anteriormente e, em nossa opinião, está adequadamente apresentada, em seus aspectos relevantes, em relação às demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

3.2) Auditoria dos valores correspondentes ao exercício anterior

As demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2022, apresentadas exclusivamente para fins de comparabilidade, foram objeto de exame de auditoria por nossos auditores, cujo relatório foi emitido em 28 de março de 2023, com opinião não modificada.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Sociedade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

4) Responsabilidade da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade da **EMATER-MG** continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a **EMATER-MG** ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da **EMATER-MG** são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

5) Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- ✓ Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- ✓ Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da **EMATER-MG**.
- ✓ Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- ✓ Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da **EMATER-MG**. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a **EMATER-MG** a não mais se manter em continuidade operacional.
- ✓ Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Belo Horizonte/MG, 18 de março de 2024.



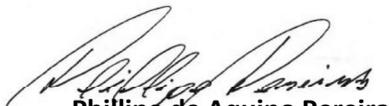
AUDIMEC – AUDITORES INDEPENDENTES S/S

CRC/PE 000150/O “MG”



Luciano Gonçalves de Medeiros Pereira

Contador - CRC/PE 010483/O-9 “MG”
CNAI 1592



Phillippe de Aquino Pereira
Contador - CRC/PE 028157/O-2 “MG”
CNAI 4747



Jairo Aires de Sant'Ana
Contador - CRC/MT 015226/O-7 “MG”
CNAI 4187



AUDIMEC

AUDITORES INDEPENDENTES

AV. GOV. AGAMENON MAGALHÃES, 2615 - 15º ANDAR

RECIFE - PE

 CEP 50.050.290

 (81) 3338.3525

www.audimec.com.br